



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fis. 06
Adriano R. Ribeiro
FUNÇÃO: SECRETÁRIO
Julho 2002

DECRETO N.º 574, DE 31 DE MAIO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para o PREVI - Mangaratiba nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.04.122.0522.205	3.1.30.11.00	00	-	14.000,00
0101.09.272.0522.202	3.3.90.39.00	00	14.000,00	-
Total			14.000,00	14.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mangaratiba, 31 de maio de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsr.